



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

PROCESSO: 08270.000273/2019-02

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019 SR/PF/CE, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA D & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME.

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Federal no Ceará, com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494.0023-41, neste ato representado pelo Superintendente Regional RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, DE 8 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 069, de 11.04.2022, inscrito(a) no CPF nº 492.715.981.72, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1226611 – SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa D & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.836.603/0001-77, sediado(a) na Rua Coronel Zacarias José de França, 255ª, Cajazeiras – Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sra. Drielly Nascimento Cunha, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 008.617.533-56, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.371.888 –SSP/PE, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.000273/2019-02 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento visa prorrogar por mais doze meses o contrato 15/2019 SR/PF/CE.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANUAL
1	Serviço continuado de guarda/armazenamento de bens móveis diversos, apreendidos em operações policiais, inclusive veículos automotivos e outros de interesse da Administração.	19046	Mês	12	R\$ 276.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de 01/07/2022 e encerramento em 01/07/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa Trabalho: 06.122.211.2200.0001

Fonte: 0100000000;

Despesa: 3390.39;

Pl: PF99900AG22.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Será exigida a prestação de garantia da presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência(3%), correspondente a R\$ 8.280,00(oito mil duzentos e oitenta reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Fortaleza/Ceará, 23 de maio de 2022.

RODRIGO CARNEIRO
GOMES:49271598172
Superintendente Regional (POLÍCIA FEDERAL)

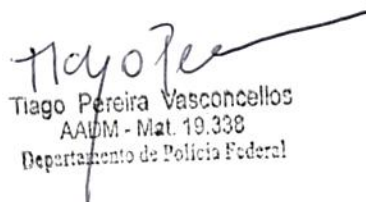
Assinado de forma digital por
RODRIGO CARNEIRO
GOMES:49271598172
Dados: 2022.05.23 18:48:01 -03'00'

PIP *Marcus Vinicius C. Nogueira*
CONTRATADA (D&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA)

TESTEMUNHAS:



Marcus Vinicius C. Nogueira
Agente de Polícia Federal
Mat. 15.758



Tiago Pereira Vasconcellos
AADM - Mat. 19.338
Departamento de Polícia Federal